

REGULAMENTO INTERNO



SALEMA
ECO CAMP

SALEMA ECO CAMP

Salema Eco Camp, Quinta dos Carriços

8650-196 Budens

ÍNDICE

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS	3
Artigo 1.º - Regras Gerais	3
Artigo 2.º - Horário de funcionamento	3
Artigo 3.º - Período de silêncio	4
Artigo 4.º - Tarifas	4
Artigo 5.º - Acesso ao Parque de Campismo	4
Artigo 6.º - Interdições	5
Artigo 7.º - Check-in e Check-out	6
Artigo 8.º - Modalidades de Pagamento	6
Artigo 9.º - Requisitos para admissão	7
Artigo 10.º - Admissão de menores	7
Artigo 11.º - Visitantes	7
Artigo 12.º - Inscrição	8
Artigo 13.º - Grupos de Clientes	8
Artigo 14.º - Admissão de animais	9
Artigo 15.º - Cartões ou Pulseiras	9
Artigo 16.º - Alterações	9
Artigo 17.º - Direitos dos Clientes	10
Artigo 18.º - Deveres dos Clientes	10
Artigo 19.º - Gestão de Resíduos	11
Artigo 20.º - Responsabilidade dos titulares	12
Artigo 21.º - Veículos	12
Artigo 22.º - Responsabilidades por acidentes	13
Artigo 23.º - Ligação elétrica	13
Artigo 24.º - Responsabilidades	14
Artigo 25.º - Receção e portaria	14
Artigo 26.º - Telefones	14
Artigo 27.º - Bar e Restaurante	14
Artigo 28.º - Primeiros Socorros	14
Artigo 29.º - Lava-loiças e Lavandaria	15
Artigo 30.º - Churrasqueiras	15
Artigo 31.º - Instalações Sanitárias	15
Artigo 32.º - Sistema contra Incêndio e planta de segurança	16
Artigo 33.º - Locais de Lazer	16

Artigo 34.º - Objetos e material abandonado	16
Artigo 35.º - Pagamento e perda de material abandonado	17
Artigo 36.º - Acidentes de Viação	17
Artigo 37.º - Ilícito de mera ordenação social	17
Artigo 38.º - Disposições Diversas	17
Artigo 39.º - Período de Silêncio e Ruído	18
Artigo 40.º - Responsabilidade Ambiental	18
Artigo 41.º - Situações de Força Maior	19
CAPÍTULO II - ALOJAMENTOS E SIMILARES	19
Artigo 42.º - Reservas	19
Artigo 43.º - Taxas	19
Artigo 44.º - Alterações/Anulações	20
Artigo 45.º - Danos e Responsabilidades	20
Artigo 46.º - Horários	21
Artigo 47.º - Interdições	21
Artigo 48.º - Limpeza	22
Artigo 49.º - Segurança e Responsabilidade	22
CAPÍTULO III – ESTADIAS DE LONGA DURAÇÃO	23
Artigo 50.º - Estadias de Longa Duração	23
Artigo 51.º - Disposições Complementares para Estadias de Longa Duração	23

Regulamento Interno – Salema Eco Camp

O presente Regulamento Interno contém as normas relativas à utilização e funcionamento do Salema Eco Camp, bem como as disposições legais especificamente aplicáveis.

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Regras Gerais

A entidade exploradora do Salema Eco Camp, Around The Eden, Lda., tem como objetivo no presente Regulamento, fixar os direitos e obrigações dos clientes do Parque de Campismo relativamente à sua utilização. O Parque de Campismo destina-se à prática do Campismo e Caravanismo, bem como de outras manifestações conexas, de forma a melhor servir os seus clientes em férias, fins-de-semana ou itinerantes. A admissão no Salema Eco Camp implica, por parte dos clientes, a imediata aceitação e cumprimento do presente Regulamento.

Artigo 2.º - Horário de funcionamento

- 1 - O Salema Eco Camp funciona durante todo o ano, podendo, contudo, encerrar temporariamente por motivos excecionais, designadamente por razões de segurança, manutenção, determinação legal ou outras circunstâncias alheias à sua vontade.
- 2 - A Receção funciona em horário definido pela Direção, o qual se encontra devidamente afixado e visível ao público.
- 3 - Em períodos de maior afluência, nomeadamente na época alta, o horário de funcionamento da Receção poderá ser ajustado ou alargado, por decisão da Administração.
- 4 - O registo e admissão de novos clientes (check-in) apenas poderão ser realizados dentro do horário estabelecido, não sendo, em regra, admitidos novos check-ins após as 22h00 para campismo, salvo autorização expressa da Direção. Sempre que se verifique uma chegada tardia devidamente autorizada, o cliente será encaminhado para uma zona provisória de estacionamento junto à entrada do Parque, devidamente sinalizada, segura e de fácil acesso. Nesta área, o acesso à eletricidade ou a outros serviços poderá ser limitado. No dia seguinte, durante o horário de funcionamento da Receção, o cliente poderá escolher com tranquilidade o seu lugar definitivo no Parque.

Artigo 3.º - Período de silêncio

O período de silêncio no Salema Eco Camp decorre entre as 00h00 e as 08h00, nos termos previstos no Artigo 39.º do presente Regulamento.

Artigo 4.º - Tarifas

- 1 – As tarifas diárias de utilização do Parque de Campismo constam da tabela afixada na Receção do Parque;
- 2 – As tarifas serão atualizadas anualmente ou sempre que se justifique pelo Salema Eco Camp;
- 3 – No âmbito do compromisso do Salema Eco Camp com práticas ambientais sustentáveis e com os princípios de redução de resíduos, poderá ser aplicada uma taxa diária de gestão de resíduos, por pessoa e por noite, aplicável a clientes com idade igual ou superior a 7 anos. Esta taxa destina-se a cobrir os custos associados ao correto encaminhamento dos resíduos produzidos durante a estadia. O respetivo valor encontra-se definido na tabela de preços em vigor, afixada na Receção e disponível nos canais oficiais do parque.

Artigo 5.º - Acesso ao Parque de Campismo

- 1 - A entrada e saída de clientes é feita exclusivamente pela entrada principal;
- 2 - O acesso ao Parque de Campismo é interdito:
 - a) A pessoas que de qualquer forma possam prejudicar a ordem sanitária do parque;
 - b) A pessoas em estado de embriaguez ou sob o efeito de substâncias que afetem o seu comportamento;
 - c) A pessoas que, pelo comportamento, possam prejudicar os outros clientes ou a boa harmonia e ordem pública do Parque;
 - d) A pessoas que se façam acompanhar de animais que não tenham autorização prévia do responsável do parque ou que tendo essa autorização, causem qualquer incómodo aos restantes clientes;
 - e) A pessoas que sejam portadoras ou façam uso de qualquer tipo de arma de fogo, arma branca, arma de ar comprimido ou qualquer outro dispositivo que possa colocar em risco a segurança de terceiros ou perturbar a ordem pública.
 - f) Pessoas que, pelo seu comportamento observável, coloquem em risco a sua própria segurança ou a de terceiros.

A Direção poderá ainda determinar a saída imediata do Parque sempre que se verifique incumprimento grave do presente Regulamento.

3 – Reserva de admissão e direito de saída. Nos termos do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico da Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos, e no exercício do direito de gestão do estabelecimento, a Gerência do Salema Eco Camp reserva-se o direito de recusar a entrada ou determinar a saída de qualquer pessoa cuja conduta comprometa a segurança, a tranquilidade dos utentes, dos colaboradores, a boa convivência ou o normal funcionamento do Parque.

Poderá ser recusado o acesso ou determinada a saída de quem:

- a) Perturbe a ordem e o normal funcionamento do estabelecimento;
- b) Adote comportamentos agressivos, ameaçadores ou ofensivos;
- c) Desrespeite as normas internas ou as instruções da Gerência;
- d) Pratique atos suscetíveis de colocar em risco a segurança de pessoas e bens.

Sempre que necessário, poderá ser solicitada a intervenção das autoridades policiais competentes para assegurar o cumprimento das determinações da Gerência.

4 - A entrada no parque para visitantes para fins diversos da prática de Campismo está condicionada pela obtenção prévia de autorização do responsável do Parque;

Artigo 6.º - Interdições

1 - Sempre que se justificar, determina-se:

- a) O condicionamento da utilização e do período de permanência em certas zonas do parque;
- b) A específica localização das áreas determinadas a estacionamento de veículos, montagem de tendas ou colocação de caravanas;
- c) A entrada no parque pode ser recusada a indivíduos que, conforme registos e decisões administrativas, revelem comportamentos impróprios ou comportamentos anteriores incompatíveis com as normas e a segurança do parque

2 - É proibido afixar nos balneários ou qualquer outra parte do Parque de Campismo, publicidade comercial, política e religiosa. É, por isso, proibido efetuar subscrições ou qualquer peditório sem autorização prévia dos responsáveis;

3 - Não é permitido deixar tendas desocupadas;

4 - O aparcamento de caravanas e autocaravanas está sujeito às condições e à disponibilidade do Parque de Campismo;

5 - É interdita a entrada de indivíduos não inscritos no Parque de Campismo, mesmo acompanhados por clientes do Parque, sem o conhecimento e autorização da Receção.

6 – É proibido sair do parque por qualquer acesso que não seja o portão principal junto à receção ou a passagem pedonal no topo do parque. Qualquer cliente que desrespeite esta regra poderá ser convidado a deixar imediatamente o parque, sem exceções.

Artigo 7.º - Check-in e Check-out

- 1 - Neste momento, a ocupação para campismo ou caravanismo, não está sujeita a reserva.
- 2 - A entrada no Parque de Campismo está sujeita à realização prévia do Check-in, realizado na receção/portaria. Neste procedimento serão solicitados os seguintes dados:
 - Dados pessoais do titular da reserva/estadia (nome completo, número do Cartão de Cidadão/BI/Passaporte e contactos)
 - Identificação dos acompanhantes com a apresentação de um documento de identificação válido.
 - Entrega temporária de um documento válido não essencial à identificação pessoal, ou, em alternativa, por depósito em dinheiro no valor de 50€. O documento/depósito é devolvido no momento do check-out.
- 3 - O check-out em campismo terá de ser efetuado entre as 8h e as 17h. O check-out em alojamento terá de ser efetuado entre as 8h e as 11h.
- 4 - Caso o cliente deseje prolongar a sua estadia, deverá dirigir-se à Receção entre as 8h e as 11h, em Alojamento, e entre as 8h e as 17h, em Campismo, do dia da saída para fazer a renovação da inscrição.

Artigo 8.º - Modalidades de Pagamento

Pagamentos semanais campismo:

Após 7 dias deverá efetuar o pagamento da estadia, iniciando-se depois uma nova inscrição, trazendo consigo os cartões da viatura/tenda de identificação da sua estadia.

Pagamentos mensais:

Para clientes em estadias de longa duração, é permitido o pagamento da estadia mensalmente, no início da estadia.

Pagamentos mensais campismo em estadias de longa duração:

Clientes interessados em estadias de longa duração, podem fazer o pagamento da estadia, dentro de 7 dias após a data de check-in, trazendo consigo os cartões da viatura/tenda de identificação da sua estadia.

Pré-pagamento

O cliente poderá, se assim o desejar, solicitar o pré-pagamento da sua estadia no momento do check-in. O pagamento antecipado da estadia não substitui o depósito de caução.

Artigo 9.º - Requisitos para admissão

1 – O Parque de Campismo poderá ser utilizado por cidadãos nacionais e estrangeiros, desde que portadores de quaisquer dos seguintes documentos, devidamente válidos:

- a) Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão
- b) Passaporte

2 - A receção de visitas e a entrada de veículos/material no Parque de Campismo só se pode efetuar durante o período de funcionamento da receção.

3 – Apenas é permitida a admissão de clientes que tenham material de campismo;

4 – Não é permitida a admissão apenas para utilização dos sanitários, despejo de águas residuais ou reabastecimento de água.

5 – A admissão de clientes fora do horário da receção é feita com o segurança noturno na Portaria de acordo com as seguintes normas:

- a) É necessário deixar um documento com o segurança, documento de identificação válido, este que será levantado na receção no dia seguinte até às 11h;

Artigo 10.º - Admissão de menores

Apenas será autorizada a admissão de menores de 18 anos, quando acompanhados pelos seus pais ou de outros adultos que por eles se responsabilizem, mediante assinatura do termo de responsabilidade.

Artigo 11.º - Visitantes

1 - Para efeitos do presente Regulamento, considera-se visitante a pessoa que, não se fazendo acompanhar de material de campismo, pretenda visitar um cliente já instalado no Parque.

2 - A entrada de visitantes está sujeita a registo prévio na Receção e apenas é permitida durante o respetivo horário de funcionamento, devendo verificar-se cumulativamente as seguintes condições:

- a) Presença do cliente titular no ato de registo;
- b) Pagamento da tarifa aplicável, quando aplicável;
- c) Utilização e exibição do cartão de visitante durante toda a permanência no Parque;

d) Entrega de documento de identificação válido (Cartão de Cidadão/BI/Passaporte), a devolver no final da visita.

3 - O cliente que recebe visitantes é responsável pelo comportamento dos mesmos e pelo cumprimento integral do presente Regulamento.

4 - Caso o visitante pretenda pernoitar, deverá tal facto ser previamente comunicado à Receção e efetuado o respetivo check-in, ficando sujeito às condições e tarifas em vigor.

5 - Salvo autorização expressa da Receção, os visitantes deverão abandonar o Parque dentro do horário definido. Sempre que se verifique pernoita autorizada, a saída deverá ocorrer até às 17h00 do dia seguinte, sob pena de aplicação de nova tarifa diária.

6 - O Salema Eco Camp reserva-se o direito de, sempre que necessário, limitar, condicionar ou recusar o acesso a visitantes, por motivos de segurança, tranquilidade ou boa convivência no Parque.

7 - Todos os visitantes ficam integralmente sujeitos ao presente Regulamento, sendo quaisquer perturbações, danos ou prejuízos por estes causados imputáveis ao cliente titular visitado.

Artigo 12.º - Inscrição

1 - A inscrição é efetuada em impresso próprio, contendo a data de chegada, a data de saída (se estiver em alojamento), bem como nome, e-mail, contacto telefónico e matrícula do veículo, quando aplicável.

2 - Todos os clientes do Parque de campismo da Salema têm de fornecer identificação (crianças incluídas);

3 – No ato da inscrição em campismo, deverá ser indicado todo o material e os veículos que compõem a estadia. Deverá igualmente informar se pretende utilizar eletricidade e se traz animais de companhia.

4 - Todas as alterações efetuadas ao longo da estadia devem ser comunicadas à Receção. Em caso de incumprimento poderão ser aplicadas taxas mesmo não estando a usufruir de equipamento/serviços (desistência de eletricidade, saída de clientes da inscrição, colocar o automóvel fora do parque);

Artigo 13.º - Grupos de Clientes

Sempre que os Campistas constituam um grupo, será necessário a inscrição de todos os elementos, sendo que haverá um titular responsável.

Artigo 14.º - Admissão de animais

- 1 - A admissão de animais carece de autorização prévia do responsável do Parque de Campismo que deverá ter em consideração as normas de higiene e segurança.
- 2 - Animais classificados legalmente como potencialmente perigosos apenas serão admitidos mediante cumprimento integral da legislação em vigor.
- 3 – Os cães terão de estar com trela.
- 4 – É da responsabilidade do cliente proceder à recolha e ao despejo dos dejetos do animal nos locais apropriados para o efeito.
- 5 – Quaisquer estragos ou danos provocados pelos animais admitidos serão da única e exclusiva responsabilidade do Cliente.
- 6 – No regime de campismo, a presença de animais de companhia está sujeita ao pagamento do valor previsto na Tabela de Preços em vigor. Nos alojamentos (nomeadamente tendas Glamping e Mobile Homes), a admissão de animais poderá implicar o pagamento de taxa adicional, conforme valores definidos e comunicados pela Direção.

Artigo 15.º- Cartões ou Pulseiras

- 1 - Aos clientes serão entregues pulseiras e cartões de controle que deverão utilizar como se indica abaixo:
 - a) A pulseira será sempre que ser usada no pulso pelo seu titular sendo pessoal e intransmissível;
 - b) O cartão da viatura é colocado no seu interior, junto ao pára-brisas, de forma a ser visível do exterior;
 - c) O cartão de instalação de material de campismo é colocado em local visível no material instalado.
- 2 - Os cartões referidos no número anterior serão devolvidos no momento da saída do Parque.
- 3 - A perda de qualquer pulseira, cartão, chapa ou chave implica o pagamento de uma coima de 50€. Em caso de dano no cartão ou pulseira, deve dirigir-se à receção para a substituição.

Artigo 16.º - Alterações

O cliente deverá informar imediatamente a Receção quando se verificarem alterações dos seguintes elementos:

- a) Material de campismo;
- b) Número de pessoas inscritas;
- c) Número de veículos que entraram no Parque de Campismo e respetivas matrículas.

d) Alterações na utilização de eletricidade ou alteração de algum elemento de campismo inscrito.

Artigo 17.º - Direitos dos Clientes

1 - Os clientes do Parque de Campismo têm os seguintes direitos:

- a) Utilizar as instalações e serviços de acordo com o disposto no presente regulamento;
- b) Conhecer previamente os preços praticados;
- c) Exigir a emissão de documento respeitante às despesas efetuadas;
- d) Exigir a apresentação do regulamento do Parque de Campismo;
- f) Exigir a apresentação do livro de reclamações, mesmo no caso de expulsão do Parque de Campismo;
- g) Fazer sugestões de forma a prestar um melhor a prestação dos serviços.

Artigo 18.º - Deveres dos Clientes

1 - Os clientes devem:

- a) Cumprir, dentro ou nas imediações do Parque de Campismo, a autoridade dos responsáveis pelo seu funcionamento;
- b) Cumprir as condições de higiene implementadas no Parque de Campismo, especialmente as referentes aos destinos dos lixos e águas sujas, lavagem e secagem de roupas, e prevenção de doenças contagiosas;
- c) Instalar o seu equipamento de modo a não prejudicar os outros Campistas;
- d) Não utilizar quaisquer atos suscetíveis de incomodar os demais clientes, designadamente fazer ruído dentro do período de silêncio e de utilizar durante o mesmo período aparelhos recetores de radiodifusão ou similares, de modo que possam prejudicar o sossego dos restantes clientes do Parque;
- e) Não acender fogo, salvo nos locais para tal destinados, e cumprir as demais medidas contra incêndios em vigor no Parque de Campismo;
- f) Cumprir com a sinalização do Parque de Campismo e as indicações do responsável pelo seu funcionamento no que respeita à circulação e ao estacionamento de veículos e à instalação de equipamentos de campismo;
- g) Tratar os elementos do pessoal do parque e outros clientes com correção e educação;
- h) Identificar-se sempre que lhes for solicitado pelo encarregado do parque ou pessoa auxiliar.
- i) Manter em bom estado o respetivo alojamento.

2 - Não é permitido aos clientes:

- a) Durante o período de silêncio, efetuar lavagem de louça ou roupa;
- b) Lavar louça ou roupa no interior dos duches ou nos lavatórios dentro dos balneários, pois os mesmos são apenas destinados e unicamente à higiene pessoal. Existem locais específicos e apropriados para o fazer no exterior dos balneários;
- c) Destruir ou molestar o património cultural;
- d) Atar cordas, arames ou outro material às árvores, sem serem revestidos de borracha;
- e) Utilizar fios, arames, cordas ou outro material a altura inferior a 2,5 metros do solo;
- f) Transpor ou danificar a vedação existente no Parque;
- g) Utilizar os recursos naturais existentes para fins não previstos;
- h) Plantar ou semear sem autorização;
- i) Fazer uso de armas de fogo, armas brancas, pressão de ar ou outras;
- j) Fazer fogo fora dos locais a esse fim destinados ou nos dias risco de incendio muito elevado e máximo;
- k) Abandonar equipamentos de queima em funcionamento;
- l) Deixar o local sujo onde estiveram instalados;
- m) Abrir fossas;
- n) Hastear bandeiras de qualquer tipo;
- o) Fazer venda de qualquer tipo de bem ou serviço dentro do parque de Campismo;
- p) Levar objetos ou documentos pertencentes ao parque;
- r) Dormir no parque sem ou fora do material de campismo;
- s) Mover pedras ou alterar limites dos lugares
- t) Proceder à lavagem de veículos/material de campismo

3 - Os clientes devem ainda abster-se de:

- a) Fazer ostensivamente propaganda comercial, política ou religiosa;
- b) Efetuar subscrições ou qualquer peditório sem autorização do responsável do Parque;
- c) Afixar qualquer escrita ou desenho sem autorização do responsável do Parque;
- d) Fazer uso de despropositadas improvisações de mobiliário como caixotes, etc., bem como qualquer outro fora da ética campista;
- e) Manter sacos de dormir, cobertores, etc., estendidos fora das tendas ou caravanas depois das 11 horas.

Artigo 19.º - Gestão de Resíduos

1 - O espaço adota os princípios da política Zero Waste, promovendo a redução, reutilização e reciclagem de resíduos sempre que possível.

2 - Os visitantes devem separar corretamente os seus resíduos, utilizando os contentores disponibilizados para:

- Resíduos indiferenciados;
- Plásticos e metais;
- Papel e cartão;
- Vidro;
- Biorresíduos (orgânicos).

3 - Não é permitido abandonar resíduos fora dos locais designados ou deixar lixo acumulado no espaço da estadia.

4 - Sempre que possível, recomenda-se o uso de recipientes reutilizáveis, a redução do uso de embalagens descartáveis e a reutilização de materiais.

5 - Em alinhamento com a política Zero Desperdício/Zero Waste adotada pelo Salema Eco Camp e, tendo em conta os custos reais associados a uma gestão responsável dos resíduos, é aplicada uma taxa diária de gestão de resíduos por cliente.

Esta medida visa apoiar a implementação de práticas sustentáveis, como a redução, reutilização, reciclagem e compostagem, contribuindo para a minimização do impacto ambiental da atividade do parque.

Artigo 20.º - Responsabilidade dos titulares

É da responsabilidade dos pais dos clientes menores instruir os menores a seu cargo, sobre as normas contidas no presente Regulamento, nomeadamente no que concerne às normas de higiene, de segurança de utilização dos balneários, de circulação de bicicleta e de proteção do património físico e natural do Parque de Campismo.

Artigo 21.º - Veículos

1 - O veículo que não for registado na receção não poderá de forma alguma entrar no Parque de Campismo exceto para cargas e descargas com autorização prévia da receção/ portaria;

2 - Não é permitida a circulação de veículos dentro do Parque de Campismo, exceto para entrar ou sair do mesmo;

3 - A circulação de veículos sem motor é condicionada, podendo ser proibida sempre que as circunstâncias o aconselhem;

4 – Todos os veículos que não sejam registados e que forem encontrados dentro do Parque de Campismo, após o período de descarga que é de 30 minutos, pagarão a estadia desde a admissão do seu proprietário;

- 5 – O estacionamento de veículos deverá ser feito de forma a permitirem a circulação dentro do Parque de Campismo aos restantes clientes e em especial a veículos de emergência;
- 6 – Sempre que o número de veículos exceda a capacidade do Parque de Campismo, poderá a sua entrada ser interdita por razões de segurança;
- 7 – Não é assegurado ao campista o estacionamento da viatura junto ao seu material;
- 8 – Não é permitido, durante o período de silêncio, a saída e a circulação de veículos no Parque de Campismo, exceto se os carros forem considerados de necessidade e urgência premente;
- 9 – Nenhum veículo poderá circular dentro do Parque de Campismo a uma velocidade superior a 10 km por hora;
- 10 – Não é permitido fazer afinações, reparações de veículos e lavagens de motores;
- 11 – Não é permitida a lavagem de veículos de qualquer espécie, bem como material de Campismo (caravanas, atrelados, tendas, etc.);
- 12 – Não é permitida a permanência de barcos ou atrelados fora do local para tal destinado;
- 13 – Não é permitido o uso de sinais sonoros.

Artigo 22.º - Responsabilidades por acidentes

Todos os acidentes provocados por clientes, são da sua única e exclusiva responsabilidade ou no caso de serem menores, dos seus responsáveis.

Artigo 23.º - Ligação elétrica

- 1 – A energia recebida por uma unidade proveniente da caixa de alimentação não poderá ser concedida para usufruto de outras unidades;
- 2 – O fornecimento da energia elétrica está sujeito ao pagamento da taxa correspondente que consta da tabela afixada na Receção do Parque de Campismo;
- 3 – Só será permitida a existência de um cabo conector por lugar (caravana ou tenda);
- 4 – O fornecimento de cabos elétricos pelo Parque de Campismo depende da respetiva disponibilidade.
- 5 – Todas as caixas de alimentação elétrica encontram-se numeradas e devidamente encerradas, sendo expressamente proibida a sua manipulação pelos clientes. Qualquer necessidade de abertura ou assistência deverá ser solicitada junto da Receção.

Artigo 24.º - Responsabilidades

- 1 - Os clientes são responsáveis por quaisquer avarias ou danos causados no Parque de Campismo em consequência da má utilização ou do deficiente estado do seu equipamento.
- 2 - Qualquer acidente de natureza pessoal ou material decorrente da utilização da instalação elétrica é da exclusiva responsabilidade do respetivo utilizador.
- 3 - Recomenda-se que os clientes mantenham sempre fechadas as portas das tendas, caravanas ou outros alojamentos de campismo quando se ausentarem dos mesmos.

Artigo 25.º - Receção e portaria

- 1 - A receção do Parque de Campismo funciona de acordo com o horário afixado na sua entrada;
- 2 - A receção destina-se única e exclusivamente à prestação de serviços relacionados com a admissão e estadia de clientes;
- 3 - Não é permitida a entrada e/ou permanência de indivíduos estranhos aos serviços, com exceção do normal decorrer da atividade do número anterior.

Artigo 26.º - Telefones

- 1 - O telefone da receção poderá ser utilizado mediante autorização do responsável, em caso de urgência devidamente comprovada.
- 2 - Salvo quando ocorram comunicações urgentes, a receção não é obrigada a chamar os clientes ao telefone.

Artigo 27.º - Bar e Restaurante

- 1 - O Bar e o Restaurante funcionarão no horário estabelecido pelo Salema Eco Camp e afixado nas respetivas instalações, sendo que são entidades à parte da gerência do Salema Eco Camp;
- 2 - As instalações referidas dispõem de livro de reclamações próprio.

Artigo 28.º - Primeiros Socorros

- 1 - O Parque encontra-se fornecido com material de primeiros socorros e visa apenas prestar o primeiro auxílio aos clientes que nele se sinistrem;

Artigo 29.º - Lava-loiças e Lavandaria

- 1 - Os lava-loiças destinam-se exclusivamente à utilização pelos campistas e apenas para os fins a que se destinam.
- 2 - As máquinas de lavar e secar roupa estão disponíveis em três balneários do Parque, integrados nos edifícios de apoio.
- 3 - A utilização das máquinas de lavar e secar roupa implica a introdução direta, pelo cliente, do valor indicado em cada equipamento.
- 4 - O cliente é responsável pela correta introdução dos valores nas máquinas pretendidas, não sendo o Parque responsável por erros de utilização ou pela introdução de valores em equipamento incorreto.
- 5 - O cliente deverá cumprir as instruções e recomendações afixadas e, em caso de avaria ou necessidade de assistência, deverá contactar a entidade responsável pelas máquinas.
- 6 - O Parque não se responsabiliza por quaisquer trocas, extravios ou danos em peças de roupa que possam ocorrer.
- 7 - Após a utilização, as bancas e respetivos lava-loiças devem ser deixados limpos e sem detritos.

Artigo 30.º - Churrasqueiras

- 1 – As churrasqueiras existentes no parque destinam-se a garantir um apoio aos clientes, na confeção de alimentos grelhados.
- 2 – De forma a garantir o seu bom funcionamento, os campistas devem observar o seguinte:
 - a) Respeitar a ordem de chegada;
 - b) Deixar o local limpo, depois de usado.
 - c) Não deixar restos de comida nos grelhadores;
 - d) O parque não fornece os materiais para a utilização das churrasqueiras, estes são da inteira responsabilidade dos seus utilizadores;
- 3 – A utilização das churrasqueiras está sujeita ao risco de incêndio diário. Antes de as utilizar, o cliente deve consultar o nível de risco afixado nos blocos sanitários ou solicitar informações na receção/portaria.

Artigo 31.º - Instalações Sanitárias

- 1 - As tomadas de energia disponíveis nas instalações sanitárias destinam-se exclusivamente à utilização de máquinas de barbear e secadores de cabelo.

- 2 - Os recipientes destinados a detritos orgânicos de Autocaravanas, Caravanas ou Roulotes devem ser despejados apenas nos locais próprios, devidamente sinalizados no Parque.
- 3 - Não é permitido ligar qualquer tipo de máquina às saídas de água das instalações sanitárias.
- 4 - Os contentores e baldes para resíduos sólidos destinam-se exclusivamente ao depósito de lixo gerado pelos clientes nas instalações sanitárias.
- 5 - É expressamente proibido depositar resíduos sólidos fora dos contentores ou baldes destinados para esse efeito.
- 6 - Qualquer equipamento eletrónico ligado às tomadas das instalações sanitárias é da exclusiva responsabilidade do cliente, não cabendo ao Parque qualquer responsabilidade por danos ou avarias.

Artigo 32.º - Sistema contra Incêndio e planta de segurança

- 1 - O Parque está dotado de um sistema de proteção contra incêndios e o pessoal está devidamente instruído sobre o manejo dos meios de combate e das medidas a tomar em caso de incêndio;
- 2 - O Parque terá, em locais bem visíveis, expostas as plantas de emergência e segurança.

Artigo 33.º - Locais de Lazer

Os locais de lazer só poderão ser utilizados pelos clientes do parque dentro do horário de funcionamento afixado.

Artigo 34.º - Objetos e material abandonado

- 1 - Todos os objetos encontrados no Parque devem ser entregues na receção.
- 2 - Considera-se material abandonado quando se verifica uma das seguintes situações:
 - a) Não se encontre devidamente identificado;
 - b) O proprietário não proceda ao pagamento do respetivo material por um período igual ou superior a 30 dias.
- 3 - O material considerado abandonado será recolhido pelos serviços do Parque e guardado pelo período máximo de 30 dias, contados a partir da data de receção do aviso ao proprietário.

Artigo 35.º - Pagamento e perda de material abandonado

1 - Quando a identidade do proprietário do material abandonado for conhecida, este será avisado, por telefone ou e-mail, para que proceda ao pagamento das despesas inerentes aos procedimentos decorrentes do abandono (remoção e arrumação).

2 - Findo o prazo de 30 dias referido no Artigo 34.º, o material abandonado passará a ficar ao dispor do Salema Eco Camp.

Artigo 36.º - Acidentes de Viação

Qualquer acidente de viação ocorrido dentro do Parque de Campismo será, eventualmente, objeto de auto de notícia elaborado pelas entidades competentes, de acordo com o disposto no Código da Estrada.

Artigo 37.º - Ilícito de mera ordenação social

1 - Será impedida a permanência no parque a todo aquele que, depois de advertido, não observe o disposto neste Regulamento, sem prejuízo da aplicação das contraordenações que ao caso couberem;

2 - As infrações a este regulamento, ou às normas prescritas na legislação em vigor, serão apreciadas pela Direção do Parque, que decidirá das medidas a tomar;

3 - Independentemente de qualquer ação judicial e sem prejuízo da obrigatoriedade de satisfação imediata das indemnizações pelos danos causados, a inobservância das regras que integram o presente regulamento pode dar lugar à aplicação de advertências, suspensões temporárias ou expulsão definitiva do Parque de Campismo.

4 - A decisão de suspensão ou expulsão será fundamentada e comunicada por escrito ao cliente ou titular da inscrição, podendo implicar a cessação imediata da estadia e a saída do Parque, sem direito a reembolso, nos termos do presente Regulamento.

Artigo 38.º - Disposições Diversas

1 - Os casos omissos serão considerados pela Direção do Parque de Campismo, tendo em atenção os princípios expressos no presente Regulamento e na legislação em vigor;

2 - A partir do momento que se verifique que está atingido o número limite da lotação do Parque de Campismo será elaborada uma lista de espera na qual serão registados os campistas interessados na utilização do Parque;

- 3 - Todos os clientes terão de se sujeitar às instruções do Diretor do Parque para a montagem das instalações no sentido de se procurar um melhor aproveitamento dos espaços disponíveis;
- 4 - Sugestões e ou, reclamações, por norma serão escritas em documentos apropriados existentes na Recepção e terão a devida análise pela Direção do Parque que eventualmente ouvirá os respetivos subscritores;
- 5 - Em casos urgentes, que requeiram ação imediata, a participação poderá ser oral, junto da Direção do Parque, mediante disponibilidade e autorização prévia;
- 6 - Não serão permitidas coberturas que não se integrem na regulamentação e espírito campista, nomeadamente panos, oleados e plásticos;
- 7 - Não será permitido o arranque ou a plantação de árvores ou plantas. Os jardins serão da inteira responsabilidade do Parque;
- 8 - As botijas de gás a utilizar serão as aprovadas para campismo. Não será permitida a entrada ou utilização de botijas de gás de uso doméstico;
- 9 - A Direção do Parque de Campismo poderá vistoriar as instalações dos campistas na sua ausência, sempre que necessário, nomeadamente quando se tratar de situações de higiene e/ou segurança.
- 10 - A Direção do Parque reserva-se o direito de determinar a cessação imediata da estadia de qualquer cliente cujo comportamento comprometa a segurança, tranquilidade ou boa convivência no Parque.

Artigo 39.º - Período de Silêncio e Ruído

- 1 - De forma a garantir o descanso e bem-estar de todos os clientes, deverá ser respeitado um período de silêncio entre as **00h00 e as 08h00**.
- 2 - Durante este período, não é permitida a produção de ruídos suscetíveis de incomodar os restantes clientes, nomeadamente música, conversas em tom elevado, utilização de equipamentos sonoros ou quaisquer atividades perturbadoras.
- 3 - Fora do período de silêncio, o volume sonoro deverá manter-se dentro de limites razoáveis, respeitando o ambiente natural e comunitário do parque.
- 4 - O incumprimento das regras de silêncio poderá dar origem a advertência e, em caso de reincidência ou gravidade, à cessação da estadia ou expulsão do Parque, nos termos do Artigo 37.º do presente Regulamento.

Artigo 40.º - Responsabilidade Ambiental

- 1 - O Salema Eco Camp promove uma política de sustentabilidade ambiental e incentiva todos os clientes a adotar práticas responsáveis durante a sua estadia.

2 - Os clientes devem utilizar de forma consciente os recursos naturais, nomeadamente água e energia elétrica, evitando desperdícios.

3 - É obrigatória a separação adequada de resíduos, de acordo com as indicações existentes no parque, no âmbito da política de redução de resíduos (Zero Waste).

4 - A preservação da fauna, flora e espaços verdes do parque é dever de todos, sendo proibida qualquer ação que possa causar dano ambiental.

Artigo 41.º - Situações de Força Maior

1 - O Salema Eco Camp não poderá ser responsabilizado por incumprimentos ou limitações de serviços resultantes de situações de força maior, nomeadamente fenómenos naturais, incêndios, condições meteorológicas adversas, falhas de fornecimento externo, decisões de autoridades competentes ou quaisquer circunstâncias imprevisíveis e inevitáveis.

2 - Sempre que possível, o parque envidará todos os esforços para minimizar os impactos decorrentes dessas situações e informar os clientes de forma célere.

CAPÍTULO II - ALOJAMENTOS E SIMILARES

Os alojamentos complementares do Parque de Campismo necessitam de uma regulamentação especial, nomeadamente no processamento das reservas, sua ocupação e utilização.

Os clientes dos Alojamentos, para além do Regulamento do Parque de Campismo (pode ser consultado na receção), ficam sujeitos ao presente regulamento.

Artigo 42.º - Reservas

1 - As reservas de alojamentos apenas são validadas mediante o pagamento de 100% do valor total (por transferência bancária), diretamente ao balcão, Cloudbeds, booking ou outros operadores turísticos parceiros;

Artigo 43.º - Taxas

1 – As taxas diárias de utilização do Parque de Campismo estão disponíveis na Receção do Parque e no Website;

2 – As tarifas previstas serão atualizadas anualmente ou sempre que se justifique pelo Salema Eco Camp;

3 - As tarifas associadas às unidades de alojamento incluem:

- a) Roupa de cama, sabonete, papel higiénico, gel de duche e pellets para o início na estadia;
- b) Em caso de estadias superiores a 7 noites, será agendada uma limpeza semanal que inclui a substituição de roupa de cama e toalhas, limpeza de casa de banho e chão dos espaços;

4 – O papel higiénico é fornecido ao início da estadia, após a finalização do mesmo é da responsabilidade do cliente adquirir;

5 – As pellets são fornecidas no início da estadia. Após esse momento, a sua aquisição é da responsabilidade do cliente.

Artigo 44.º - Alterações/Anulações

1 - O período reservado, mesmo que não seja totalmente usufruído, é devido como efetivamente ocupado, ou seja, sujeito a pagamento;

2 - O Salema Eco Camp pode anular a reserva. Tal situação só ocorrerá por motivos de força maior, devidamente justificados e comunicados ao cliente, o mais breve possível;

3 - Quaisquer alterações efetuadas durante a estadia devem ser reportadas na receção (em caso de entrada de pessoa em alojamento, alteração de viatura);

4 - Em caso de alteração à reserva por parte do cliente, este pode fazê-lo até 7 dias antes da data de check-in;

5 - Em caso de cancelamento da reserva por parte do cliente até 7 dias antes da data de check-in, o Salema Eco Camp devolverá o montante já pago na totalidade;

6 - Em caso de cancelamento da reserva com menos de 7 dias, o Salema Eco Camp não devolve o montante já pago, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

7 - A falta de comparência, sem aviso prévio, requer o pagamento da totalidade do valor da reserva.

8 - Em caso de desistência, ou cancelamento, durante a estadia por parte do cliente, não lhe será devolvido o montante já pago, nem permitido usufruir da estadia numa qualquer outra altura.

Artigo 45.º - Danos e Responsabilidades

1 - O cliente é responsável pelo asseio e pelo bom estado de conservação do mobiliário, loiça, roupa, eletrodomésticos, outros equipamentos e do edifício que lhe for atribuído.

2 - Caso o alojamento ou os seus equipamentos não se encontrem nas devidas condições, o Salema Eco Camp reserva-se o direito de solicitar o pagamento correspondente aos danos causados.

- 3 - No ato do check-in, é entregue ao cliente um termo de responsabilidade, no qual se compromete a zelar por todos os equipamentos e a devolver o alojamento nas mesmas condições em que o encontrou.
- 4 - À chegada, o cliente deverá confirmar se todos os utensílios se encontram no alojamento. Caso verifique algum utensílio em falta ou em condições inadequadas para utilização, deverá informar a receção, de forma a não ser responsabilizado.
- 5 - Qualquer estrago ou dano ocorrido durante a estadia será de inteira responsabilidade do cliente.
- 6 - Em caso de danos ao alojamento, equipamentos ou de comportamentos que violem as normas de convivência (como agressões verbais ou físicas), o Salema Eco Camp reserva-se o direito de aplicar medidas legais e administrativas cabíveis, incluindo a cobrança de indemnizações e a expulsão do parque, conforme a gravidade da situação.
- 7 - No check-out, o cliente deverá entregar a chave do alojamento na receção, bem como a chapa de acesso ao parque e as pulseiras fornecidas.
- 8 - Agressões verbais ou físicas entre clientes dentro dos alojamentos, que comprometam a integridade física ou psicológica de outros clientes, **não serão toleradas**.

Artigo 46.º - Horários

- 1 - O check-in deverá ser efetuado entre as 16h00 e as 00h00;
- 2 - O check-out deverá ser efetuado até às 11h00;
- 3 - Qualquer alteração ao horário estipulado terá de ser justificada e requisitada, estando sujeita por isso à validação da Receção.

Artigo 47.º - Interdições

- 1 - É proibido extra lotação nos alojamentos;
- 2 - Durante o período de silêncio, não são permitidas atividades que importem ruído suscetível de importunar os demais clientes;
- 3 - Não é permitido fumar ou fumegar dentro das instalações;
- 4 - Não é permitido mudar ou alterar a decoração;
- 5 - Não é permitido deixar lixo pelos espaços comuns e privados.
- 6 - Não são aceites animais de estimação nos apartamentos e estúdios.

Artigo 48.º - Limpeza

1 - A limpeza do alojamento é da responsabilidade do cliente, sendo que em estadias de 7 noites ou mais, é agendada uma limpeza semanal. Em estadias de 28 dias ou mais, ou seja, aluguer de longa duração, é efetuada uma limpeza semanal ao alojamento, assim como feita uma verificação às condições atuais do mesmo. Caso nesta mesma verificação o alojamento não se encontre em condições por falta de higiene, má conduta, estragos e ou desleixo, a gerência poderá interromper a estadia.

Artigo 49.º - Segurança e Responsabilidade

1 - O Salema Eco Camp não se responsabiliza pela perda, furto ou dano de dinheiro, joias ou outros objetos de valor deixados nas instalações, salvo nos casos em que tal responsabilidade resulte da legislação aplicável.

2 - O Salema Eco Camp não se responsabiliza por danos ocorridos em veículos, tendas, caravanas, autocaravanas ou outros equipamentos dos clientes, salvo quando tais danos sejam legalmente imputáveis ao Parque.

3 - O Salema Eco Camp não se responsabiliza por danos causados por fenómenos naturais, intempéries ou queda de árvores, salvo quando tais danos resultem de comprovada negligência do Parque.

4 - Os clientes são responsáveis pelos danos e prejuízos que causem ao Parque, a terceiros ou às respetivas instalações, por ação ou omissão durante a sua permanência. No caso de menores, a responsabilidade recai sobre os respetivos representantes legais.

5 - O Salema Eco Camp não será responsável pelo incumprimento das suas obrigações quando tal resulte de acontecimentos de força maior, nomeadamente fenómenos naturais extremos, incêndios, pandemias, falhas gerais de energia ou outras situações imprevisíveis e alheias à sua vontade.

6 - Recomenda-se aos clientes que mantenham portas, janelas e bens pessoais devidamente protegidos sempre que se ausentem das suas instalações ou do espaço de campismo.

CAPÍTULO III – ESTADIAS DE LONGA DURAÇÃO

Artigo 50.º - Estadias de Longa Duração

1 - O Salema Eco Camp disponibiliza um regime de estadias de longa duração para clientes que pretendam permanecer no parque por períodos prolongados, nos termos definidos e comunicados pela Direção.

2 - As estadias de longa duração implicam condições específicas de pagamento e caução, as quais serão informadas ao cliente no momento da reserva e/ou do check-in.

3 - Nas acomodações, o consumo de eletricidade é da responsabilidade do cliente. No campismo, a eletricidade está incluída nas condições da estadia, até ao limite de 6A.

4 - A taxa de gestão de resíduos não está incluída no valor da estadia, sendo aplicada nos termos previstos no presente regulamento.

5 - As condições particulares aplicáveis às estadias de longa duração, incluindo regras de utilização de áreas comuns, manutenção do espaço e responsabilidades do cliente, serão comunicadas pela Receção no momento da contratação da estadia.

Artigo 51.º - Disposições Complementares para Estadias de Longa Duração

1 - Nas acomodações em regime de longa duração, o consumo de eletricidade será faturado mensalmente, de acordo com a leitura periódica efetuada pelo Parque.

2 - O cliente deverá manter o espaço atribuído em adequadas condições de conservação, limpeza e higiene durante toda a permanência. Em caso de incumprimento comprovado, o Salema Eco Camp poderá proceder à retenção parcial ou total da caução, nos termos aplicáveis.

3 - As ausências prolongadas do cliente deverão ser previamente comunicadas à Receção.

4 - O incumprimento das condições acordadas ou do presente regulamento, poderá implicar a revisão do regime aplicável ou a cessação da estadia.